



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 3.584, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Autoriza o Poder Legislativo Municipal a efetuar despesas e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Nova Araçá, Ademir Dal Pozzo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal de Nova Araçá autorizado a efetuar despesas para a realização da primeira sessão solene de 2022, nas seguintes especificações:

- I - contratação de serviços de sonorização no importe de R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- II - despesas com gêneros alimentícios no importe de R\$ 1000,00 (um mil reais);
- III - despesas referentes a itens personalizados no importe de R\$ 200,00 (duzentos reais);

Art. 2º As despesas decorrentes do presente serão suportadas pelas dotações orçamentárias vigentes no orçamento.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Araçá, em 24 de novembro de 2022.

Ademir Dal Pozzo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

, em 24 de novembro de 2022.

Dioni Comin
Secretário Municipal da Administração e Fazenda

Justificativa
Nobres Pares!
Exposição de Motivos

No dia 16 de novembro do corrente ano, será realizada a primeira Sessão Solene do ano de 2022, no auditório do Colégio Matter Amabilis para entrega da Moção de Louvor 01/2022 aprovada por unanimidade na sessão ordinária do dia 26 de outubro de 2022. Para a realização da sessão é necessário que o auditório esteja devidamente equipado com microfones e sonorização apropriada. Na oportunidade serão servidos os participantes com gêneros alimentícios e disponibilização de itens personalizados simbolizando a homenagem.

Diante de todo o exposto, submeto o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres Colegas que integram esta Colenda

Casa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja ao final deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Araçá/RS, 08 de novembro de 2022.

Gildo Capellari

Presidente

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 01/12/2022